

Capítulo 12

A TRANSPARÊNCIA E A AMPLIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-TERRA-ALTA/PA

MARIA LUIZA GOMES SILVA¹

THALIA ALVES DE SOUZA¹

MYKE WILSON DA SILVA RODRIGUES¹

ALICE EVANGELISTA MODESTO¹

SIMONE LOPES DA GAMA ALVES¹

LUCIMARA NAZARÉ DE LIMA¹

MICHELLE DA SILVA PEREIRA²

1. Discente – Graduandos em Tecnologia em Gestão Hospitalar pelo Instituto Federal do Pará - IFPA

2. Docente – Prof.^a. Ma. do Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar do Instituto Federal do Pará – IFPA²

Palavras-chave: CMS; Informação; SUS.

INTRODUÇÃO

Um dos princípios mais importantes do SUS está relacionado com a participação da sociedade no processo de fiscalização dos recursos e do andamento dos trabalhos realizados no Sistema Único de Saúde. Desta forma, é inestimável a atuação do Conselho Municipal, porque garante esta inclusão direta da população, no controle e na elaboração de políticas para a gestão de saúde na cidade. Para fornecer uma definição mais aprofundada, podemos afirmar que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos colegiados de caráter deliberativo e permanente, formados por prestadores de serviço, representantes do governo, profissionais da saúde e usuários. No Conselho, a representação dos usuários acontece de maneira paritária em relação aos outros membros (ou seja, os usuários têm direito à metade dos representantes). Convém lembrar, ainda, que a organização dos Conselhos de Saúde não se dá apenas no plano municipal, mas também nas demais esferas de governo: assim como os conselhos municipais, há também os estaduais e enfim o Conselho Nacional da Saúde (CNS), um conhecimento fundamental para o secretário do SUS.

Em sua função de elaborar e controlar a execução da política pública da saúde regional, o Conselho Municipal de Saúde possui as seguintes responsabilidades: Controlar o dinheiro da saúde; Monitorar a execução das ações na área da saúde; Participar da formulação das metas para a área da saúde; Reunir-se ao menos uma vez por mês; Acompanhar as verbas que são encaminhadas pelo SUS e também os repasses de programas federais.

Desta forma, os Conselhos não se limitam apenas a acompanhar a assistência médica individual oferecida à população – A atuação dessas entidades, devido à própria busca de integrar as ações da saúde, abrange todas as áreas

do setor, seja na fiscalização, na obtenção de informações, na proposta de estratégias ou mesmo na tomada de decisões (nos limites das competências do Conselho Municipal). É importante ter ciência, neste sentido, de que este órgão municipal está diretamente envolvido na discussão de temáticas essenciais como o orçamento destinado à saúde, a política de recursos humanos, a relação com o setor privado, as epidemias, o saneamento básico, as estratégias de vigilância à saúde e muitos outros aspectos. Os membros do Conselho Municipal, assim, devem estar alinhados e articulados no sentido de enfrentar os problemas locais, priorizando desta forma o processo de planejamento participativo – porque, acima de tudo, esta entidade demanda uma resposta imediata e concreta do SUS. A Lei 8.68993 e o Decreto Federal nº 1.65195, inclusive, estabelecem que o gestor do SUS, em todas as esferas de governo (incluindo por conseguinte a municipal), deverá apresentar, em uma frequência trimestral, um relatório detalhado ao Conselho de Saúde. Neste documento, deverão constar dados sobre o montante e a fonte dos recursos aplicados, as auditorias e outras informações importantes acerca da gestão do Sistema Único de Saúde.

O objetivo deste estudo foi destrinchar a funcionalidade do Conselho Municipal de Saúde, evidenciar o déficit na visibilidade e a falta de transparência para com a população do município de Terra-Alta /PA e formular estratégias para a sua melhoria e aprimoramento. Desenvolver produtos que possam ser usados para tornar o CMS um órgão mais visível para a população Terraltense. É importante ter ciência, neste sentido, de que este órgão municipal está diretamente envolvido na discussão de temáticas essenciais como o orçamento destinado à saúde, a política de recursos humanos, a relação com o setor privado, as epidemias, o saneamento básico, as estratégias de vigilância à saúde e muitos outros aspectos.

MÉTODO

Trata-se de um estudo observacional de cunho exploratório transversal, no qual se utilizou como instrumentos de análises uma visita ao órgão, uma entrevista dirigida aos conselheiros de saúde, observação em reuniões do CMS de Terra-Alta/PA, secundariamente teve como base a Constituição Federal (Lei nº8080 que abrange o funcionamento dos serviços do SUS e a Lei da Transparência de nº 12.527), análises documentais e revisão bibliográfica.

O estudo foi realizado no período do 1º semestre do curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar, cujo trabalho foi desenvolvido na matéria de Políticas Públicas em Saúde, tendo como critérios de inclusão a proposta feita em sala pela docente para trazer problemas e soluções na área da saúde, com isso foi feita a escolha do tema e posteriormente a busca por publicações que ressaltasse a importância do CMS, como deve funcionar perante a lei e a importância da participação civil na fiscalização da verba destinada para a saúde e como critério de exclusão tudo que não abordava diretamente a proposta estudada (**Figura 12.1**).

Figura 12.1 Imagens do Conselho Municipal de Saúde de Terra-Alta / PA



Fonte: Alunos do curso de Tec. Em Gestão Hospitalar – IFPA

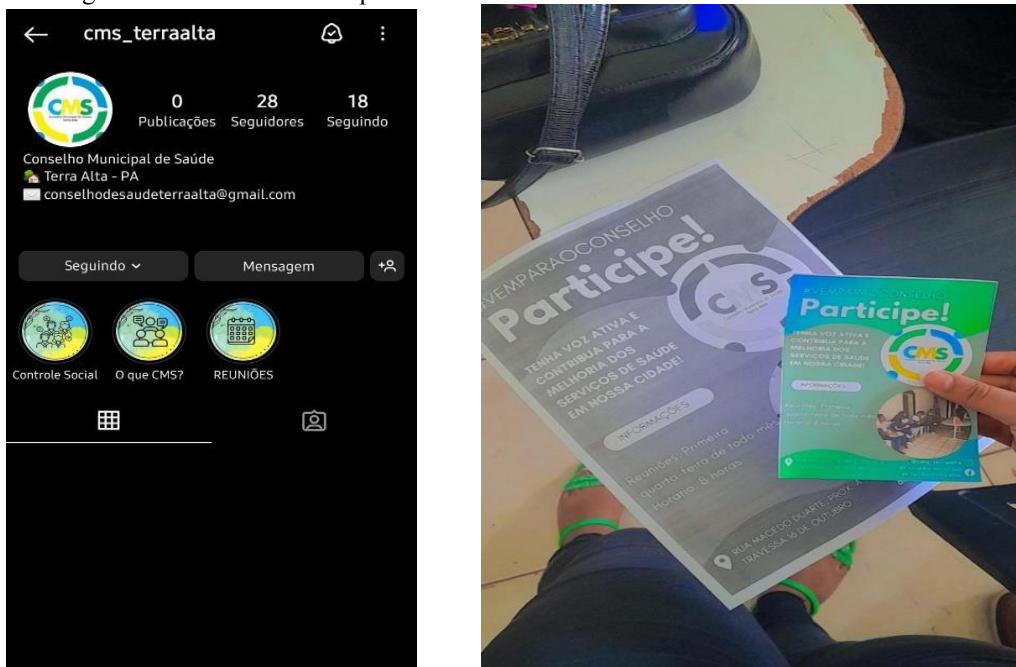
RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados evidenciam que a transparência no Conselho Municipal de Saúde é essencial para fortalecer a participação social e o controle democrático. A divulgação de informações relevantes, como relatórios, atas de reuniões, planos de ação e resultados alcançados, permite que os cidadãos tenham acesso a dados atualizados sobre as políticas e ações desenvolvidas na área da saúde. Além disso, a utilização de canais de comunicação, como mídias sociais, panfletos, cartazes e rádios, amplia o alcance e

a acessibilidade das informações divulgadas pelo CMS. O município de Terra-Alta / PA, não dispõe de nenhum recurso para fazer a divulgação do Conselho Municipal de Saúde. Em entrevistas informais com moradores da localidade foi relatado que não se sabia o endereço do Conselho e não obtinham a informação que a população pode e deve participar de reuniões, segundo a Lei nº 8.142, de 28 de novembro de 1990, que regulamenta o direito da sociedade de participar do controle social na saúde. O estudo tem como intuito, além de mostrar a importâ-

cia de um Conselho de Saúde, mostrar os problemas e as soluções que a matéria de Políticas Públicas propôs para os graduandos, com isso a equipe deste projeto desenvolveu uma mídia social para o CMS – Terra-Alta, panfletos, cartazes e uma proposta para divulgação nas rádios locais, tudo de ordem não oficial, para ser posto em votação dentro do órgão, com a finalidade de reverberar para a população local a importância de participar e fiscalizar a movimentação dos recursos financeiros repassados à Secretaria de Saúde e sua devida aplicação.

Figura 12.2 Imagens dos recursos criados para o Conselho de Saúde de Terra-Alta /PA



Fonte: Alunos do curso de Tec. Em Gestão Hospitalar - IFPA

CONCLUSÃO

Este estudo evidencia a ausência de informações com a população e a insuficiência de participação social no Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Terra-ALTA, Pará.

A informação à sociedade sobre a atuação do CMS nas aprovações dos relatórios de gestão, nas análises deste e dos planos de saúde, são fundamentais para um sistema democrático inclusivo. Para que tudo funcione, é necessário conhecimento e transparência. Deste modo é possível a colaboração para que cada entidade

A pesquisa tem como foco principal o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Terra-Alta - PA, mas com o intuito de promover novas possibilidades para outras cidades/Estados, de tornar o órgão um ambiente onde a população possa se fazer presente e que esteja de acordo com as decisões e medidas tomadas pelos representantes das entidades, e preservar sua lei da transparéncia n° 12.527, para com a população (**Figura 12.2**).

ou grupo confirmem seus interesses com a melhoria dos serviços de saúde que são ofertados. Informar os prazos e divulgar as políticas de promoção da equidade passam então a ser fundamentais nesse conjunto de necessidades. Para tanto, pensou-se em viabilizar metodologias como *folders*, criação e fomentação de redes sociais, implementação de ações educativas e informativas das possibilidades e responsabilidades a qual cada cidadão tem direito para contribuir com uma saúde mais inclusiva, totalitária e transparente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Dispõe sobre o acesso a informações. Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/>. Acesso em: 21 de dez. 2023

BRASIL. Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. Acesso em: 21 de dez. 2023

BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 21 de dez. 2023.

Noções Gerais sobre o Controle Social na Saúde – Disponível em: <https://www.mppi.mp.br/internet/e>. Acesso em: 21 de dez. 2022

GENTÍLICO DE TERRA-ALTA – Disponível em: <https://www.geografos.com.br/gentilicos/gentilico-terra-alta.php> . Acesso em: 21 de dez. 2023

CONCELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/W59gfnfF8ZPLwDJdLff4pwk/?lang=pt> Acesso em: 21 de dez. 2023

CONCELHO NACIONAL DE SAÚDE – Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/> . Acesso em: 21 de dez. 2023